



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2418-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 04 de Junho de 2024

1

## BOTUPREV

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 89, DE 3 DE JUNHO DE 2024,  
POR CONTER ERRO MATERIAL.

### PORTARIA Nº 089

de 03 de junho de 2024.

W ALNER CLA YTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 3º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 122/23, homologado em 06/07/23;

R ES OLV E:

NOMEAR, a partir desta data, em caráter efetivo, 'sob regime estatutário, HEMILYN EDUARDA CHIOZZI DE ANDRADE, portador do RG nº 56.978.215-6 e inscrito no CPF sob nº 462.442.458-14, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro de Pessoal do BOTUPREV de que trata a Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, com vencimento correspondente à Referência CS-7 "A" da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, lotado na Gerência de Benefícios do BOTUPREV.

Botucatu, 3 de junho de 2024

**Walner Clayton Rodrigues**  
Superintendente do BOTUPREV

**Diego Lopes de Souza**  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do BOTUPREV

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 6.621

de 28 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio dos Santos)

"Denomina de 'Carlos Miqueletto' a Rua 04, do Residencial Montana".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Carlos Miqueletto" a Rua 04 do Residencial Montana, com início na Rua 9 e término na Rua 10 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### LEI Nº 6.622

de 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a doação de imóvel ao Núcleo de Transformação Social - NUTRAS".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a doar ao "NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - NUTRAS", entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ:07.502.525/0001-74, e declarada de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 4.666 de 27 de setembro de 2005, um terreno destinado à expansão da estrutura física da entidade, com as seguintes características:

"Um prédio destinado a Centro Comunitário, com frente para a Avenida Milton Aparecido de Oliveira, nº 28, com a área construída de 45,58m², com seu terreno formado pelos lotes A, B e C, ora designado por lote "1" da Quadra 2, do loteamento denominado "Jardim Santa Elisa", situado neste Município e Comarca de Botucatu, medindo 30 m de frente para a Avenida Milton Aparecido de Oliveira; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 50 m da frente aos fundos, onde divide com o lote D; do outro lado mede 50 m e divide com o lote 13; e, no fundo mede 30 m e divide com os lotes 8 e 9, encerrando a área de 1.500,00 m², *prédio este identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob 02.0330.0028.*

- Matrícula nº 25.794 do 1º Oficial de Registro de Imóveis. "

Art. 2º A presente doação destina-se à expansão da estrutura física do Núcleo de Transformação Social - NUTRAS, tendo por objetivo a construção de um complexo esportivo, educacional e profissionalizante visando a melhoria da qualidade do atendimento à população atendida e, proporcionando melhor estrutura física ao desenvolvimento das atividades esportivas, e consequentemente a ampliação do número de atendidos.

Art. 3º A construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas do Núcleo de Transformação Social - NUTRAS.

Art. 4º Da escritura pública de doação deverá constar ainda, as seguintes condições:

- Não poderá o imóvel doado ser utilizado para finalidades diversas da prevista no art. 2º, da presente lei;
  - A donatária NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - NUTRAS, terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão das obras, contado a partir da data da lavratura da escritura;
  - A designação de um servidor público Municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, se descumpridas as condições estabelecidas nesta lei.
- Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, bem como, as benfeitorias a ela incorporadas, independentemente de qualquer tipo de indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irretroatividade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas as condições



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2418-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 04 de Junho de 2024

2

previstas no art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de maio de 2024 -  
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

## **DECRETO Nº 13.217**

de 4 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 17.429/2024; 17.430/2024; 17.790/2024 e 17.940/2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$453.705,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
84	3	Gabinete do Prefeito	25.000,00
165	2	Secretaria Municipal de Educação	9.152,78
289	1	Secretaria Municipal de Saúde	2.928,52
423	1	Secretaria Municipal Assistência Social	221.000,00
596	1	Encargos Gerais do Município	5.416,42
622	1	Secretaria Comunicação e Participação Popular	12,18
786	5	Secretaria Municipal de Saúde	170.195,30
890	5	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$62.509,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
87	3	Gabinete do Prefeito	25.000,00
163	2	Secretaria Municipal de Educação	9.152,78
287	1	Secretaria Municipal de Saúde	2.928,52
599	1	Encargos Gerais do Município	5.416,42
621	1	Secretaria Comunicação e Participação Popular	12,18
888	5	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$170.195,30 (cento e setenta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de junho de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Luis Guilherme Gallerani**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de junho de 2024 -  
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

CONVÊNIOS

**Termo de Fomento nº: 109F/2024**

**Processo Administrativo:**

923/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** Núcleo de Transformação Social

**Objeto:** emenda impositiva nº 34 - aquisição de equipamento e material permanente visando melhor equipar a entidade para atender de forma adequada

**Valor:** 80000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 110F/2024**

**Processo Administrativo:** 938/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica, Relações Institucionais e Trabalho

**Conveniada:** Associação de Serviços Sociais em Defesa da Vida Renascer

**Objeto:** emenda impositiva nº 45 - aquisição de equipamento e material de consumo

**Valor:** 10000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 111F/2024**

**Processo Administrativo:** 882/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

**Conveniada:** Associação Ide de Assistência a Infância e a Juventude

**Objeto:** emenda impositiva nº 13 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implementar a oferta das atividades socioeducativas

**Valor:** 135000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 112F/2024**

**Processo Administrativo:** 948/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

**Conveniada:** Associação a Virada

**Objeto:** emenda impositiva nº 50 - aquisição de equipamento e material permanente - compra de um veículo

**Valor:** 85000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2418-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 04 de Junho de 2024

3

**Termo de Fomento nº: 113F/2024**

**Processo Administrativo:** 883/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** Associação Creare de Botucatu

**Objeto:** emenda impositiva nº 14 - investimento em equipamentos e materias permanentes

**Valor:** 293836,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 114F/2024**

**Processo Administrativo:** 896/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Cultura

**Conveniada:** Associação Fraternal Pelicano

**Objeto:** emenda impositiva nº 25 - destino de recursos para a entidade proceder adequações na sua infraestrutura

**Valor:** 100000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 115F/2024**

**Processo Administrativo:** 877/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Cultura

**Conveniada:** Associação Fraternal Pelicano

**Objeto:** emenda impositiva nº 08 - prover a Banda Municipal Botucatu - AFRAPE com recursos financeiros para despesas de custeio

**Valor:** 50000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 116F/2024**

**Processo Administrativo:** 874/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

**Conveniada:** Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu

**Objeto:** emenda impositiva nº 05 - construção de uma "Sala de Fisioterapia" que servirá para o aumento do volume de atendimento.

**Valor:** 256209,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 117F/2024**

**Processo Administrativo:** 886/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Objeto:** emenda impositiva nº 17/2024 - aquisição de equipamentos, materiais de consumo e serviços, visando a introdução de tecnologia assistiva no processo de alfabetização e comunicação alternativa de alunos autistas

**Valor:** 35000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 118F/2024**

**Processo Administrativo:** 887/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

**Conveniada:** Associação a Virada

**Objeto:** emenda impositiva nº 18 - contratação de prestação de serviços, em caráter pontual, necessários para a melhoria do atendimento

**Valor:** 75000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 119F/2024**

**Processo Administrativo:** 926/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Cultura

**Conveniada:** Centro Espírita "O caminho da verdade"

**Objeto:** emenda impositiva nº 36/2024 - aquisição de equipamentos e materias de consumo para estruturação das atividades do projeto "Musicalizando" e do projeto "Observando o mundo"

**Valor:** 40000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

**Termo de Fomento nº: 120F/2024**

**Processo Administrativo:** 934/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** Centro Espírita "O caminho da verdade"

**Objeto:** emenda impositiva nº 41 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar suas atividades no desenvolvimento do projeto "De olho na Robótica"

**Valor:** 50000,00

**Vigência:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 03 de junho de 2024

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.261/2.024 – **Pregão Eletrônico nº. 077/2024**, para a empresa:

**LUBEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Botucatu, 04 de junho de 2.024.

**GILBERTO MARIOTTO PERES**

**SECRETÁRIO DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 11.261/2024 – Pregão**

**Eletrônico nº. 077/2024**, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, Gustavo Bassetto de Oliveira, e como fiscal Edson Winckler Filho, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Contratos para providências, e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 04 de junho de 2.024.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2418-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 04 de Junho de 2024

4

**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
SECRETÁRIO DO PREFEITO

## PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

### ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10.023/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 073/2024, para a empresa:

**MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA**

Botucatu, 04 de junho de 2.024.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 10.023/2024 – Pregão Eletrônico nº. 073/2024**, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021. Determino como gestores, Bruno Seisim Gushi, e Herman Moritz Muller, e como fiscal de contrato, Luciana Lungo devide, fiscais técnicos, Luciana Lungo Devide, Edivirges G. Desen Henrique e Rosana Trevisani Kron, e fiscal de entrega Sandra Bicalho Tecchio, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências, e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 04 de junho de 2.024.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

## CULTURAL

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

Comunicamos aos suplentes contemplados dos EDITAIS:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

que a fase de assinatura do Termo de Execução do Projeto está próxima.

Os projetos suplentes contemplados para receberem o recurso da LPG serão convocados por e-mail para a assinatura do Termo de Execução de seu Projeto à partir do dia 05/06/2024.

Pedimos aos contemplados que estejam atentos à caixa de entrada de seus e-mails nos próximos dias, pois as convocações serão enviadas individualmente, contendo data, hora e local para assinatura.

Para as dúvidas que surgirem ou esclarecimentos adicionais, serão feitos no dia da assinatura do Termo de execução do Projeto ou através do telefone (14) 3811-1470.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

### Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

### Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

[assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro  
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

[educacao@educatu.com.br](mailto:educacao@educatu.com.br)

### Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana  
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

[saude@botucatu.sp.gov.br](mailto:saude@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE